

Fabrica pelas razoes, q' allega no m.^{mo} requerimento, para q' V. M. nos informe com o seo parecer sobre esta pertença. Deos g.^o a V. M. São Paulo 16 de Janeiro de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Insp.^{or} G.^{al} de Melicias.

Accuzamos a recepção do Officio de V. S. de 7 deste mez, em q' nos pede varias declarações a respeito dos Milicianos dezertores. Para podermos pois responder ao dito seu Officio cumpre, q' V. S. nos invie, com a brevidade possivel, duas circumstancias das relações, a saber húa dos Milicianos, q' dezertarão dos Corpos de Voluntarios de Milicias a Cavallo, depois de organizados, e que se achão com a notta de dezertores nos Livros Mestres daquelles Corpos; e outra dos Milicianos, q' estando ja aquartelados, e nas Listas de V. S., dezertarão para não entrarem na organização dos referidos Corpos; o que tudo hade ser presente a V. S. por ter sido encarregado da sua organização. Deos g.^o a V. S. S.^m Paulo 17 de Janr.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel de Oliveira Pinto.

P.^a o Sarg.^{mor} de Mogi das Cruzes.

Tendo chegado á nossa presença repetidas queixas contra o Cap.^{mor} dessa Villa João Mariano Franco, e conhecendo nós q' elle de facto abuza com excesso da sua jurisdição, o q' devemos acautellar: Ordenamos a V. M. prenda ao d.^o Cap.^{mor} a nossa Ordem, fazendo partir logo para esta Cidade, acompanhado por hum Off.^{al} de Ordenanças; e cazo por molestias verdadeiras não passa vir, V. M. lhe intimará, q' fica prezo em sua caza té q' esteja em estado de appresentar-se na Salla d'este Governo; ou nós rezolvemos o q' convier; encarregamos portanto á V. M. o Commando das Ordenanças dessa Villa, o qual exercitará té segd.^a Ordem nossa. Deos g.^o a V. M. S. Paulo 19 de Janr.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} de S. Sebastião.

Recebemos o Officio de V. M. de 3 do corr.^o q' acompanhou o prezo Manoel Lour.^o da Costa Cabo d'Esquadra do 1.^o Regimento de Artelharia Meliciana, q' en consequencia do nosso Despacho de 16 de Dezembro ultimo, a requerimento de Joaq.^m Alz' de Andrade vm.^{ee} mandou prender.

Não obstante determinar-mos naquelle Desp.^o, q' V. M. procedesse com imparcialidade, e rectidão neste negocio, obrou

